



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 407

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, terça-feira, 27 de junho de 2023.

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1</b>	
DECRETO Nº 169/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.....1	
ATO N.º 037/2023 .....1	
ATO N.º 038/2023 .....1	
ATO N.º 039/2023 .....2	
<b>ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI .....2</b>	
PORTARIA N.º 004/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023 .....2	
PORTARIA N.º 005/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023 .....2	
PORTARIA N.º 006/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023 .....3	
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....3</b>	
PORTARIA Nº 020/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023 .....3	
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....3</b>	
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 .....3	

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 169/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

#### “Exonera servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme na Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO,

CONSIDERANDO a nomeação da referida servidora suplente para suprir vaga em razão de afastamento das Conselheiras Tutelares por gozo de férias;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **CLAUDIA NUNES NOGUEIRA**, do cargo de Conselheira Tutelar de Abreulândia/TO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30 de junho de 2023.

Art.2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia/TO**, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

### ATO N.º 037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme na Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO, resolve:

Prorrogar, excepcionalmente, o contrato temporário de nº 020/2023 da servidora **JUSCIANE ARAUJO DO CARMO**, matrícula n.º 2898 do cargo/função de Odontóloga, em face da garantia à servidora do direito à estabilidade, nos termos do art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, considerando que a servidora encontra-se em estado de gravidez e em razão disso a necessária prorrogação do contrato para até 16 de outubro de 2023, devido a estabilidade que exige a Constituição Federal.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

**Prefeitura Municipal de Abreulândia/TO**, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

### ATO N.º 038/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme na Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO, resolve:

Prorrogar, excepcionalmente, o contrato temporário de nº 007/2023 da servidora **CLEIDIANE LEAL GUIMARÃES**, matrícula n.º 2885 do cargo/função de Enfermeira, em face da garantia à

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

servidora do direito à estabilidade, nos termos do art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, considerando que a servidora encontra-se em estado de gravidez e em razão disso a necessária prorrogação do contrato para até 03 de agosto de 2023, devido a estabilidade que exige a Constituição Federal.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

**Prefeitura Municipal de Abreulândia/TO**, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

#### ATO N.º 039/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme na Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO, resolve:

Prorrogar, excepcionalmente, o contrato temporário de nº 144/2023 da servidora **TAILMA FABIANA NOGUEIRA CASTRO**, matrícula n.º 3049 do cargo/função de Odontóloga, em face da garantia à servidora do direito à estabilidade, nos termos do art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, considerando que a servidora encontra-se em estado de gravidez e em razão disso a necessária prorrogação do contrato para até 30 de janeiro de 2024, devido a estabilidade que exige a Constituição Federal.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

**Prefeitura Municipal de Abreulândia/TO**, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

#### ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI

#### PORTARIA N.º 004/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor PERMINIO BORGES DA COSTA.”*

A Senhora **CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA**, Diretora Executiva DO ABREULÂNDIA-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC. DO MUN. DE ABREULÂNDIA-TO, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 12 I, da Lei Municipal n.º 060/2009, e Redação EC 41/2003;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Senhor **PERMINIO BORGES DA COSTA**, SOLTEIRO, portador da cédula de identidade RG n.º 271519, inscrito no CPF sob o n.º 574.868.321-00, efetivo no cargo de Gari, lotado no FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do ABREULÂNDIA-PREVI, n.º **2023.03.21121P**, a partir de 02 de junho de 2023 até posterior deliberação.

Valor do Provento Apurado	R\$ 710,89
Complemento Constitucional	R\$ 609,11
Total	R\$ 1.320,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULÂNDIA - TO, 23 de Junho de 2023.

**CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretora Executiva do ABREULÂNDIA-PREVI

Homologo:

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 005/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor LUIZ CARLOS DE ABREU.”*

À Senhora **CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA**, Diretora Executiva DO ABREULÂNDIA-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC. DO MUN. DE ABREULÂNDIA-TO, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 12 I, da Lei Municipal n.º 060/2009, e Art. 6-A EC 41/03 redação EC 70/12;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Senhor **LUIZ CARLOS DE ABREU**, VIÚVO, portador da cédula de identidade RG n.º 299.701 2ª via, inscrito no CPF sob o n.º 331.409.281-49, efetivo no cargo de Motorista Pesado, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do

ABREULANDIA-PREVI, n.º 2023.03.21120P, a partir de 02 de junho de 2022, até posterior deliberação.

PROVENTO PROPORCIONAL	R\$ 1.698,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.698,73</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULANDIA - TO, 13 de Junho de 2023.

**CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretora Executiva do ABREULANDIA-PREVI

Homologo:

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 006/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora JURIMAR PINHEIRO DE ABREU.”*

A Senhora **CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA**, Diretora Executiva DO ABREULANDIA-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC. DO MUN. DE ABREULANDIA-TO, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 12 I, da Lei Municipal n.º 060/2009, e artigo 6-A EC 41/03 redação EC 70/12.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Senhora **JURIMAR PINHEIRO DE ABREU**, SOLTEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 123476 2ª via, inscrito no CPF sob o n.º 626.377.621-87, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do ABREULANDIA-PREVI, n.º 2023.03.21122P, a partir de 02 de junho de 2023 até posterior deliberação.

PROVENTO INTEGRAL	R\$ 1.283,96
MAJORAÇÃO DO PROVENTO	R\$ 36,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULANDIA - TO, 23 de Junho de 2023.

**CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretora Executiva do ABREULANDIA-PREVI

Homologo:

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 020/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*“Autoriza a concessão de diárias paraviagens e dá outras providências”.*

A Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia - TO, Estado do Tocantins, do Município de Abreulândia do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que estabelecem na Resolução nº 0005/2019, de 08 de novembro de 2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada, perfazendo um valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao Servidor **RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA**, matrícula 057, lotado(a) junto a(o) **Câmara Municipal de Abreulândia**, no **Cargo de Vereador/Presidente**, De viagem a cidade de PALMAS/TO no dia 22 de junho de 2023 às 14 horas no Auditório da Assembleia Legislativa, com a finalidade de participa da formação com o tema: o Papel do Legislativo na consolidação do Sistema Nacional de Cultura e implementação das LPG e Aldir Blanc 2. A referida capacitação contará com a atuação dos técnicos do MINC-Ministério da Cultura, que tem como objetivo promover a capacitação técnica e legislativa, com foco na execução de recursos advindos da Lei Paulo Gustavo, que prevê o repasse de R\$ 41.377.715,65 para o Estado do Tocantins, contemplando todos os 139 municípios.. Conforme documentação em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 22 de junho de 2023.

Gabinete da Presidência de Abreulândia do Tocantins/TO, 22 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

**Ver. RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal

**LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO

CREENCIADA: **DAN-SUL SAÚDE CLINICA MÉDICA LTDA.** inscrito no CNPJ nº 35.812.334/0001-44, com sede na Rua L 03, nº 470, setor Interlagos, Paraíso do Tocantins-TO. CEP: 77.600-000.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos em especialidades e realização de exames. pessoas físicas ou jurídicas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 942.140,00 (Novecentos e quarenta e dois mil cento e quarenta reais). Os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento. BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 003/2023 (Credenciamento). Processo Administrativo nº 597/2023 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Unidade Funcional: 05.17.10.301.0018.2160 Natureza de despesa:33.90.39/Ficha:283/Fonte: 1.500.1002.000000

VIGÊNCIA: 12(doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

SIGNATÁRIOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.277/0001-37, representado por seu gestor, o Sr. SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO, brasileiro, Maior, Capaz, residente na avenida pouso alto, s/nº, CEP: 77.693-000, Abreulândia-TO e do outro lado empresa **DAN-SUL SAÚDE CLINICA MÉDICA LTDA.** inscrito no CNPJ nº 35.812.334/0001-44, com sede na Rua L 03, nº 470, setor Interlagos, Paraíso do Tocantins-TO. CEP: 77.600-000.